



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

DESPACHO

De: DETRAN-DIGP

Para: DETRAN-OUV

Processo Nº: 0010.037745/2023-18

Assunto: **Esclarecimento sobre Cargos de Procurador.**

Senhora Ouvidora,

Cumprimentando-a cordialmente, bem como considerando a publicação da Lei Complementar N. 1.000, de 31 de outubro de 2018, a qual "*Dispõe sobre a Advocacia Pública na Administração Indireta do Estado de Rondônia e altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia*";

Considerando que de acordo com o Art. 3º da supramencionada, ficam os Procuradores autárquicos subordinados a Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme *in verbis*:

Art. 3º. Ficam denominados como Procuradorias Autárquicas os órgãos ou unidades jurídicas das seguintes entidades:

(...)

III - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN; e

(...)

§ 1º. Às Procuradorias Autárquicas incumbem as atividades de representação judicial, extrajudicial, assessoramento e consultoria jurídica, subordinando-se à Procuradoria-Geral do Estado no âmbito técnico e disciplinar e vinculando-se à respectiva Entidade da Administração Pública Indireta nos demais aspectos, inclusive, administrativo e financeiro.

(...)

§ 4º. **Os cargos e funções de chefia de natureza jurídica no âmbito das Procuradorias Autárquicas serão exercidas, exclusivamente, por Procuradores do Estado**, admitindo-se o exercício por Procuradores de Autarquia lotados na respectiva Unidade, a critério do Procurador-Geral do Estado. **(Grifo nosso)**

Ante o exposto, não possuímos informações atualizadas sobre a existência ou disponibilidade do cargo de Procurador, uma vez que a competência para essa atribuição é da Procuradoria Geral do Estado, onde sugerimos que a consulta em questão seja direcionada diretamente à PGE-RO.

De outro giro, ressaltamos que os estudos quanto aos cargos que possivelmente constarão no Edital de Concurso Público encontram-se em fase inicial, sendo inviável que no presente momento hajam quaisquer divulgações.

Sendo o que tínhamos a dirimir, permanecemos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Elaborado por:

MÁICON DOUGLAS MELO DE SOUSA

Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP

Mat: 300190283

DETRAN-RO

De acordo:

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Matrícula: 300189296

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Hara, Diretor(a)**, em 25/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, Assessor(a)**, em 26/07/2023, às 02:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040254342** e o código CRC **0FD4DBC6**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.037745/2023-18

SEI nº 0040254342